



INDICAÇÃO Nº 3344/2025

Replanteio de árvore adulta equivalente àquela suprimida na Praça 7 de Setembro, ao lado da Ponte Torta, em decorrência de incêndio criminoso (Vila Vianelo) – CEP 13207-139.

Considerando que, conforme noticiado em 4 de outubro de 2025 pelo portal Jundiaí Agora e pelo Jornal de Jundiaí, um incêndio destruiu uma árvore centenária localizada na Praça 7 de Setembro, próximo à Ponte Torta, na Vila Vianelo, e que o fogo demandou mais de quatro horas de combate pelo Corpo de Bombeiros, resultando em danos irreversíveis ao tronco e à copa do exemplar;

Considerando que a árvore em questão era um dos marcos históricos e paisagísticos da região central, reconhecida como símbolo afetivo da comunidade, e que sua perda provocou comoção entre comerciantes e moradores locais, conforme registros de imprensa e manifestações públicas;

Considerando que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Jundiaí mantém programa de reposição e manejo arbóreo, previsto em suas diretrizes técnicas de arborização urbana, as quais recomendam que o replanteio de espécimes adultos seja priorizado em locais de alta relevância simbólica ou histórica, garantindo continuidade paisagística e mitigação dos efeitos microclimáticos causados pela perda de árvores antigas (Fonte: jundiai.sp.gov.br/arborizacao-urbana);

Considerando que estudos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) indicam que uma árvore adulta pode reduzir em até 5°C a temperatura local, além de contribuir para retenção de 30% da água de chuva que incide em seu entorno, colaborando diretamente com o combate às ilhas de calor e enchentes urbanas (Fonte: IPT/SP, Relatório Técnico 2023);

Considerando que o replanteio de espécime arbóreo adulto da mesma espécie da árvore atingida contribuirá para preservar a identidade visual e ambiental da Praça 7 de Setembro, assegurando continuidade ecológica e valorização do patrimônio natural e histórico do bairro Vianelo,

/jgb





INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para replantio de árvore adulta equivalente àquela suprimida na Praça 7 de Setembro, ao lado da Ponte Torta, em decorrência de incêndio criminoso (Vila Vianelo) – CEP 13207-139.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

